



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 297 , DE 04 DE JULHO DE 1.990

Retifica Faixa Salarial constante do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.291 de 07 de junho de 1990.

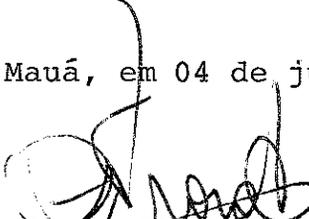
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - A Faixa Salarial 12 (doze) da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, constante do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.291 de 07 de junho de 1990, fica assim retificada:

FAIXA	Cr\$ a partir de :	
	01.04.90	01.05.90
12	24.688,00	27.157,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

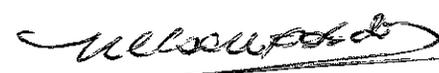
Prefeitura Municipal de Mauá, em 04 de julho de 1990


PREF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOAO POLYDORO

Secretário de Administração

- vide-verso -